



COMUNICADO

PREGÃO 008/2020

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO/ PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA, PRODEQ E PÓLO CRAS GRANJA.

Data e Local: 07 de fevereiro de 2020, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:
www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 22 de janeiro de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREGÃO N.º 008/2020

EDITAL

O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **07 de fevereiro de 2020, às 14:00 horas**, a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria n.º 013/2020 – GP de 10 de janeiro de 2020, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, nesta cidade, receberá e abrirá as propostas referentes ao Pregão Presencial n.º **008/2020**, do tipo **menor preço por item**, em decorrência da autorização do gestor das despesas no Processo n.º **9220/2019**, observando-se o disposto nas Leis Federais n.º 8.666/93, 10.520/02 e LC 123/06 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e alterações posteriores e as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos que são partes integrantes do presente.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 - A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO/ PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA, PRODEQ E PÓLO CRAS GRANJA**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na Proposta Detalhe e conforme o Programa de Trabalho abaixo:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	32.01.08.244.0016.2309 3339030000000.0002	02 - PISO BASICO FIXO
	32.01.08.244.0016.2258 3339030000000.0006	06 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
	32.01.08.244.0015.2271 3339030000000.0015	15 - ROYALTIES

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Só Poderão participar desta licitação as empresas que tiverem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que será comprovado através do objeto do contrato social, no momento oportuno.

2.2 - Não poderão participar os licitantes que se encontrem sob regime de recuperação judicial, dissolução, liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no País, as empresas suspensas do direito de licitar no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública no prazo que perdurar tal punição.



3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, MUNIDO DO ORIGINAL E DE CÓPIA DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE, OU DE OUTRA EQUIVALENTE, e do documento credencial que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.1.1 - A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

3.1.2 - Entende-se por documento credencial:

a. **estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemblhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b. **procuração ou documento equivalente** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.

3.1.3 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

3.1.4 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

3.1.5 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

3.1.6 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

3.1.7 – Durante a fase de credenciamento o proponente deverá apresentar também:

a. Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, na forma do artigo 4.º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/2002, conforme modelo em anexo.



- b. Declaração de Micro Empresa de Pequeno Porte, assinada pelo representante legal, conforme modelo em anexo.

3.1.8 - A empresa que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não atender ao que exige o edital, poderá ser suspensa de participar de licitação na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

3.1.9 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original a Comissão do Pregão dispensa a autenticação em cartório.

4 - DOS ENVELOPES:

4.1 – Após a confirmação dos credenciados pela Comissão de Pregão, será feita a verificação dos 02 (dois) envelopes distintos, contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, devidamente fechados, tamanho aproximado de 240x340mm, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2020 RAZÃO SOCIAL	ENVELOPE “B” - HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2020 RAZÃO SOCIAL
---	--

4.2 – Somente será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de habilitação da(s) licitante(s) que apresentar(em) o menor preço (artigo 28, x, do Decreto Municipal n.º 2.348/2006).

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 - A proposta terá que ser preenchida de maneira clara, precisa e expressa em moeda corrente do país (R\$), pela Licitante, sem emendas ou rasuras.

5.2 - A proposta de preços poderá ser preenchida no próprio impresso fornecido por esta Prefeitura ou documento preenchido pela empresa, tendo seus itens idênticos do modelo de proposta em anexo fornecido por esta Prefeitura, sendo em papel timbrado da empresa ou com carimbo do CNPJ, sendo esta documentação sem emendas e/ou rasuras, datada e assinada pelo representante legal, já inclusos todos os custos (diretos e indiretos) e descontos a serem oferecidos.

5.3 – A licitante fica vinculada à Administração pelo preço que constar da proposta vencedora, uma vez proferida o resultado do preço, em hipótese alguma, poderá ser revisto, mesmo que tenha havido erro na apresentação.

5.4 - Ficará a exclusivo critério da Comissão de Pregão eliminar, parcial ou totalmente, a proposta apresentada com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela Comissão de Pregão.

5.5 - As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados



quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

5.5.1 - Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

5.5.2 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

5.5.3 - Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação;

5.5.4 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial.

5.6 - Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério da Comissão de Pregão considerá-la ou não como subsídio para a instrução processual.

5.7 - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das mesmas.

5.8 - Não serão aceitas propostas com opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca e preço para o item.

5.9 - Não serão aceitas propostas que contenham ofertas e vantagens não previstas neste ato convocatório ou que estejam em desacordo com as especificações nele exigidas, ou ainda aquelas que ofereçam preços ou vantagens baseadas em ofertas de outros LICITANTES.

5.10- A proposta não poderá cotar quantidades inferiores às estabelecidas no Edital.

6 - DA HABILITAÇÃO:

6.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada na forma do item 4.

6.2 – Cada licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar, tão somente, a seguinte documentação no envelope n.º 02:

6.2.1 Habilitação Jurídica:

a) registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

b) registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

d) caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;

e) no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº



6.404/76 e suas alterações;

f) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

6.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS)
- d) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado - PG-5), somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante (ISS);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT)

6.2.3 Outras Declarações:

- a) Declaração que a empresa não possui em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo em anexo);
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação da empresa (modelo em anexo);
- c) Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 (modelo em anexo);

6.3 – Toda a documentação mencionada nos itens 6.2.1 e 6.2.2, poderá, a critério de cada licitante, ser substituída pela apresentação apenas do CRC (Certificado de Registro Cadastral) emitido por esta Prefeitura.

6.3.1 - Para a devida emissão do CRC, a licitante deverá solicitá-lo junto a esta Prefeitura, devendo todas as exigências para emissão do mesmo estarem sanadas até o dia previsto para sessão, no caso da empresa ainda não ser cadastrada.

6.3.2 – Os já cadastrados, com o CRC dentro da validade, deverão comparecer na Divisão de Licitações e Contratos para atualizarem suas certidões, dentro do prazo estabelecido no item.

6.3.3. Os licitantes que não comparecerem para atualização, cujas certidões arquivadas junto ao cadastro já estiverem com prazo expirado serão inabilitados pelo fato da não comprovação de sua regularidade fiscal.

6.4 – Todos os documentos constantes no relatório de documentação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da Imprensa oficial ou ainda por cópias, desde que acompanhadas



dos originais para conferência e autenticação pela Comissão de Pregão, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

6.6 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

7 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

7.1 - A sessão para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com as legislações pertinentes e na forma do presente Edital e seus anexos.

7.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, inicia-se a fase de credenciamento e posterior recebimento dos envelopes.

7.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas e rubricadas pela Comissão de Pregão.

8- DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº. 1621 de 25 de novembro de 2010, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 6 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3 - Entende-se o termo declarado vencedor de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.2, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.5 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.



8.6 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

8.7 – Na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.8 - À microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.9 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

9 - DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

9.1 - A presente licitação é do tipo menor preço por item, sendo que o julgamento das propostas será realizado conforme as quantidades, as especificações, os detalhamentos e as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

9.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas, diretas ou indiretas, deverão estar inclusos na Proposta de Preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a essa, a qualquer título, ou seja, não será considerado pela Comissão de Pregão pedido de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, da proposta apresentada.

9.3 - Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, aquelas manifestamente inexecutáveis, bem como as omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento. Não será adjudicado o objeto licitado por valor superior à estimativa do órgão requisitante.

9.4 - Será proclamado, pelo Pregoeiro, a licitante que ofertar a Proposta de menor preço por item, para o objeto definido neste Edital e seus anexos, bem como os proponentes cujas propostas apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquele ou, ainda, as 03 (três) melhores ofertas, conforme o disposto no inciso IX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

9.5 – Às licitantes proclamadas, conforme item acima, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

9.6 – Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, será realizado sorteio para determinação de ordem de oferta dos lances.

9.6.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte será assegurado o tratamento descrito nos itens 8.5 a 8.7.



9.7 - A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário.

9.8- O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação dos lances verbais, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na Ata da Sessão.

9.9 - Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.10- Encerrada a etapa competitiva do Pregão, as ofertas para o objeto definido neste Edital e seus anexos serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.11 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.12 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pela licitante que a tiver formulado, das condições de habilitação, com base na documentação solicitada neste Edital.

9.13 - Constatado o pleno atendimento as exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus anexos.

9.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender as condições de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável, sendo então a respectiva proposta adjudicada, de acordo com o objeto definido neste Edital e seus anexos.

9.15 – Na situação prevista na cláusula 9.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.16 - Não será admitida desistência dos lances e/ou propostas ofertadas, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes neste Edital e na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Pregão.

9.17 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Comissão de Pregão, assim como pelos representantes das licitantes presentes.

9.18 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

9.19 - Admitir-se-á, contudo, com o objetivo de melhor instruir o processo, a anexação de carta esclarecedora, desde que solicitada em pronunciamento ou despacho da autoridade competente ou da Comissão de Pregão.

9.20 – O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação da demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir dessa data, sendo que depois de



expirado este prazo, os mesmos, juntamente com seus conteúdos, serão destruídos.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, devendo o mesmo fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

10.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

10.2.1 – Para o devido cumprimento do acima exposto, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal a cada entrega efetuada.

10.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto “*pro rata die*”, de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

10.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

10.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

11 - DOS RECURSOS:

11.1 - Dos atos praticados pelo Pregoeiro decorrentes da presente licitação, cabem recursos administrativos de acordo com o estabelecido no artigo 4.º, inciso XVIII da Lei Federal n.º 10.520/2002.

11.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa dos seus interesses.

11.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto a intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado à adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.4 - Os recursos contra as decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

11.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de



aproveitamento, em conformidade com o inciso XIX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

11.6 – Não será admitida a interposição de recurso ou impugnação do Edital, por intermédio de fac-simile ou via e-mail.

12 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

12.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

12.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

13.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº 5751/2019.

13.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

13.4 – A licitante ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial do contrato, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

13.5 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução do contrato.

14 - DOS ANEXOS:

14.1 – Integram o presente Edital os anexos abaixo relacionados:

- a) Modelo da Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação – Anexo I
- b) Modelo da Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil – Anexo II
- c) Modelo da Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias – Anexo III
- d) Modelo que a empresa cumpre plenamente aos requisitos de habilitação – Anexo IV
- e) Modelo de Declaração de ME ou EPP – Anexo V
- f) Modelo de Carta de Preposição – Anexo VI



- g) Termo de Referência – Anexo VII
- h) Planilha de Valores – Anexo VIII
- i) Proposta de Preços – Anexo IX

15 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

15.1 - A entrega será única, deverá acontecer as terças-feiras no horário compreendido de 09:00 às 16:00, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da nota de empenho, nos seguintes endereços:

- 15.1.1 – Secretaria Social – Rua do Recanto, nº 46 – Centro – Paty do Alferes/RJ;
- 15.1.2 – PRODEQ – Rua A, nº 180 – Centro – Paty do Alferes/RJ;
- 15.1.3 – Pólo CRAS Granja – RJ 125, nº 70.571 – Granja Califórnia – Paty do Alferes/RJ.

15.2 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do frete e outras de qualquer natureza até o local das entregas, inclusive aquelas necessárias ao cumprimento dos compromissos assumidos na presente licitação.

15.3 – Os materiais fornecidos pela **CONTRATADA** somente serão aceitos pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado no Termo de Referência e nas Propostas Detalhe, que fazem parte do presente, e deverão se encontrar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado nenhum material danificado.

15.4 - O recebimento dos materiais ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93.

15.5 – Caso algum dos materiais não atendam às especificações, serão devolvidas à empresa, sendo concedido um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para reposição, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais.

15.6 - A empresa somente deverá cotar os materiais caso haja disponibilidade de fornecê-los e entregá-los. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso/falta de entrega pela falta dos mesmos.

15.7 – A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

15.8 - A Secretaria requisitante enviará a competente Nota de Empenho à empresa vencedora e tão logo de posse da mesma, a **CONTRATADA** deverá confirmar seu recebimento num prazo máximo de 24 horas. A não confirmação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

15.9 - A empresa vencedora se compromete a cumprir as determinações contidas neste Edital, assim como nos anexos, que são partes integrantes deste.

15.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, eis que os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente.

15.11 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste edital, ressalvada comunicação expressa da Comissão em sentido contrário.

15.12 – As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

15.13 - É facultada a Comissão de Pregão ou a autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.14 - As retificações a este Edital, por iniciativa oficial provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos as Licitantes e, serão publicadas e comunicadas às licitantes que já o tenha retirado, via tele fax, e-mail ou telegrama, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.

15.15 - Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na sala da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro, nesta cidade, no horário de 12:00 às 17:00 horas, ou pelo tel.: (24) 2485-1234, ramal 2205 e e-mail dilicon.pmpa@gmail.com

15.16 - A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor vencido na licitação, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.17 - A critério da Administração, a licitação presente poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa (caput do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93), não cabendo aos Licitantes qualquer reclamação ou apelação, à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.

15.18 – O presente Edital, seus anexos e os casos omissos, serão regidos à luz das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/2006 e alterações posteriores.

15.19 – A empresa participante poderá apresentar carimbo do CNPJ à Comissão do Pregão para preparação da proposta definitiva.

15.20 - Fica estipulado que qualquer cidadão é parte legítima para impugnação do presente edital, respeitado o estabelecido no artigo 41, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

15.21 - As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com os dados abaixo:

Município de Paty do alferes
Rua Sebastião de Lacerda n.º 35, Centro – Paty do Alferes
CNPJ: 31.844.889/0001-17

Paty do Alferes, 22 de janeiro de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO I

PREGÃO N.º 008/2020

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Pregão.

Paty do Alferes, de de 2020.

Assinatura do representante legal

OBS:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO II

PREGÃO N.º 008/2020

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL (modelo)

Declaro, para os fins de direito que esta empresa não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ditames do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase “HABILITAÇÃO”, conforme exigência do **Edital de Pregão n.º 008/2020**, Processo Administrativo de **n.º 9220/2019**.

Paty do Alferes, de de 2020.

Assinatura do representante legal

OBS:

1. Esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO III

PREGÃO N.º 008/2020

DECLARAÇÃO (modelo)

Tendo em vista o estipulado no **Edital de Pregão n.º 008/2020**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO/ PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA, PRODEQ E PÓLO CRAS GRANJA**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social, declaramos que recebemos todos os documentos e as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto do referido procedimento licitatório, na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Paty do Alferes, de de 2020.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO IV

PREGÃO N.º 008/2020

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro e dou ciência, para os devidos fins, previstos no item 3.1.8 do **Edital de Pregão n.º 008/2020**, que a nossa empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação desta licitação, na forma do artigo 4º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/02.

Paty do Alferes, de de 2020.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO V

PREGÃO N.º 008/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

_____, com sede na (razão social da empresa)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu (endereço) representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Paty do Alferes, de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO VI

CARTA DE PREPOSIÇÃO (modelo)

À
COMISSÃO DE PREGÃO
Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 - Centro

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo Instituto _____, para representar nossa empresa (), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, na Licitação **modalidade Pregão n.º 008/2020 a se realizar no dia 07/02/2020** nesta Prefeitura, às **14:00 horas**, podendo para tanto formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar contrato e/ou ata de registro de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame

Paty do Alferes, de de 2020.

Atenciosamente,

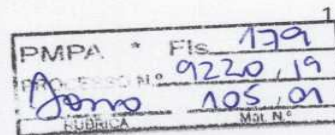
Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma e com firma reconhecida em cartório.



ANEXO VII



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação

TERMO REFERÊNCIA

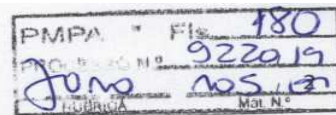
1 - DO OBJETO

1.1 – Aquisição de materiais de construção/ pintura para atender as necessidades da Secretaria através de certame licitatório.

Item	Unidade	Especificação resumida	Quantidade	Setor destinação
1	MT	Peça de maçaranduba medindo 18X6	60	Secretaria Social
2	MT	Peça de maçaranduba medindo 12X6	180	Pólo Cras Granja
3	MT	Peça massaranduba medindo 6X6m	144	Pólo Cras Granja
4	PÇ	Peça massaranduba caibro 6m	240	Pólo Cras Granja
5	MT2	Manta térmica	425	Pólo Cras Granja e Secretaria Social
6	MT	Ripa	800	Secretaria
7	Kg	Prego de ripa	10	Pólo Cras Granja e Secretaria Social


MAYRA ALMEIDA RODRIGUES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Direitos Humanos e Habitação
Mat. 1257102

Rua do Recanto, n.º 46 - Centro - Paty do Alferes - RJ.
CEP: 26950.000 – Telefax: (24) 2485- 2726



8	KG	Prego 17X27	05	Pólo Cras Granja e Secretaria Social
9	PÇ	Peça (eucalipto) medindo 0,40cmX4m.	27	Prodeq
10	PÇ	Peça (eucalipto) 4,50 x 0,50	02	Prodeq
11	PÇ	Peça (eucalipto) 11mX0,30	05	Prodeq
12	Kg	Prego galiota	08	Prodeq
13	MT2	Forro em PVC	40	Secretaria Social e Prodeq
14	MT	Azulejo 20X20 na cor branca	07	Prodeq e Pólo CRAS Granja
15	MT2	Piso Cerâmico branco anti-deslizant	30	Prodeq
16	Saco	Argamassa para colagem de piso uso interno/externo acondicionado emsaco de 20kg.	20	Prodeq e Pólo CRAS Granja
17	Saco	Cimento CIIII saco com 50kg.	400	Secretaria Social, Prodeq e Pólo Cras Granja
18	Un	Vara de ferro 3/8	100	Granja
19	Un	Vara de ferro 5/16	100	Granja
20	Un	Vara de ferro 4/2	100	Granja
21	Un	Lixa de ferro nº 80	50	Secretaria Social e Pólo CRAS Granja


Jeanine Aparecida Teixeira Bernardes
Secretaria de Desenvolvimento Social,
Diretoria Humana e Habitação
Mat. 1257/02

Rua do Recanto, n.º 46 - Centro - Paty do Alferes - RJ.
CEP: 26950.000 - Telefax: (24) 2485- 2726



PMPA * EIS 181 PROCESSO Nº 9220/19 MOT. Nº 10501 3				
22	Un	Lixa de ferro nº 100	50	Secretaria Social e Pólo CRAS Granja
23	Un	Rolo de pintura 30cm	10	Secretaria Social e Pólo Cras Granja
24	UN	Pincel 2"1/2	10	Secretaria Social, Prodeq e Pólo Cras Granja
25	Un	Bandeja para pintura 23cm	05	Secretaria Social, Prodeq e Pólo Cras Granja
26	kg	Argamassa para revestimento (parede)	500	Secretaria Social, Prodeq e Pólo Cras Granja
27	Mt2	Revestimento branco para parede.	100	Prodeq e Pólo CRAS Granja
28	und	Malha pop 4.2X10	34	Pólo CRAS Granja
29	balde	Tinta branca acrílica em balde de 18 litros	15	Secretaria Social, Prodeq e Pólo Cras Granja
30	Lata	Selador acrílico	06	Secretaria Social, Prodeq e Pólo Cras Granja
31	Balde	Massa corrida PVA em balde 18 litros.	05	Secretaria Social, Prodeq e Pólo Cras Granja

Rua do Recanto, n.º 46 - Centro - Paty do Alferes - RJ.
CEP: 26950.000 - Telefax: (24) 2485- 2726

[Assinatura]
Jorge Moraes Teixeira Fernandes
Secretaria de Desenvolvimento Social,
Assessoria de Planejamento e Habitação
Mot. 1287/02



PMPA * Fis. 182
9220,19
105,01
RUBRICA Mol. N.º

4

32	Mt3	Areia lavada	15	Secretaria Social, Prodeq e Pólo Cras Granja
33	Um	Janela de madeira medindo 2 X1,5m	02	Pólo CRAS Granja
34	Und	Porta de ferro medindo 1m	01	Pólo CRAS Granja
35	Und	Porta de madeira (MACIÇA) medindo 0,90cm (completa) caixonete, alisar, fechadura e dobradiças.	01	Pólo CRAS Granja
36	Und	. Bancada de cozinha 2X0,60 para 2 cubas em inox	01	Prodeq
37	Und	Tijolo Cobogó 20x20	100	Prodeq
38	Und	Bloco de 20X20 vidro	20	Prodeq
39	Und	Porta de vidro-PV2 (100X210) com ferragens e vidro 10mm	02	Pólo CRAS Granja
40	Und	Porta de madeira- (80X210) completa (alisar/ caixonete	01	Pólo CRAS Granja
41	Und	Porta de madeira (90X210) completa (alisar/ caixonete)	02	Pólo CRAS Granja
42	Und	Porta de madeira (60X210) completa (alisar/ caixonete)	05	Pólo CRAS Granja
43	Und	Fechadura completa de embutir para porta interna.	03	Pólo CRAS Granja
44	Und	) Fechadura completa de embutir para porta (banheiro)	03	Pólo CRAS Granja
45	Und	Fechadura completa de embutir porta externa, 2 folhas	01	Pólo CRAS

Rua do Recanto , n.º 46 - Centro - Paty do Alferes - RJ.
CEP: 26950.000 – Telefax: (24) 2485- 2726


Jurema Assis
Secretaria de Desenvolvimento Social
Unidade Humana e Habitação
Mol. 1257/02



5

		macho/fêmea		Granja	
46	Und	Fechadura completa de embutir porta externa	02	Pólo Granja	CRAS
47	Und	Janela de alumínio maxim-ar (50X60) com ferragens e vidros 4mm.	02	Pólo Granja	CRAS
48	Und	Janela de alumínio de correr (80X80) com ferragens e vidros 4mm.	01	Pólo Granja	CRAS
49	Und	Dobradiça porta externa.	01	Pólo Granja	CRAS
50	Und	Fechadura porta externa.	08	Pólo Granja	CRAS
51	Und	Dobradiça porta externa	16	Pólo Granja	CRAS
52	Und	Janela de alumínio de correr (120X100) com ferragens e vidro 4mm	04	Pólo Granja	CRAS
53	Und	Janela de alumínio de correr (100X100) com ferragens e vidros 4mm.	01	Pólo Granja	CRAS
54	Und	Janela de alumínio maxim-ar (75X60) com ferragens e vidros de 4mm.	01	Pólo Granja	CRAS
55	Mt	Eletroduto flexível corrugado, PEAD, DN 63 (2")	20	Pólo Granja Prodeq	CRAS e
56	Und	Disjuntor termomagnético monopolar 25A, padrão DIN (linha branca)	06	Pólo Granja	CRAS
57	Und	Disjuntor termomagnético bipolar 25A padrão DIN (linha branca)	04	Pólo Granja	CRAS
58	Und	Disjuntor termomagnético monopolar 20A, padrao DIN (linha branca)	02	Pólo	CRAS

Rua do Recanto , n.º 46 - Centro - Paty do Alferes - RJ.
CEP: 26950.000 – Telefax: (24) 2485- 2726


Jeanne Mônica Teixeira Bernardes
Secretaria de Desenvolvimento Social,
Diretoria Recursos e Habitação
Mat. 1257102



				Granja
59	Und	Disjuntor tripolar tipo DIN, corrente nominal de 40A	01	Pólo CRAS Granja
60	Mt	Eletroduto PVC flexível corrugado, instalado em laje 020mm (DN 3/4) 100metros.	100	Pólo CRAS Granja
61	Mt	Eletroduto PVC flexível corrugado, instalado em laje, 025mm (DN 1") inclusive conexões.	50	Pólo CRAS Granja
62	Und	Tomada de embutir (1 módulo) 2P+T 10A, incluindo suporte e placa.	22	Pólo CRAS Granja
63	Und	Tomada de embutir (1 módulo) 2P+T 20A, incluindo suporte e placa	02	Pólo CRAS Granja
64	MT	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2P+T 10A, incluindo suporte e placa	03	Pólo CRAS Granja
65	Und	. Interruptor simples 1 seção 10A / 250V, incluindo suporte e placa	01	Pólo CRAS Granja
66	Und	Luminária tipo plafon redondo com vidro fosco de sobrepor, com 1 lâmpada de 15V.	06	Pólo CRAS Granja
67	Und	Luminária de sobrepor em chapa de aço para 2 lâmpadas fluorescentes de 36W, perfil comercial	18	Pólo CRAS Granja
68	Und	Luminária arandela tipo meia lua, com vidro fosco 30x15cm, para 1 lâmpada	07	Pólo CRAS Granja
69	Und	Interruptor de comando (para ventilador de teto)	06	Pólo CRAS Granja
70	Und	Tomada para telefone RJ11	05	Pólo CRAS Granja
71	Und	Tomada de rede RJ45	05	Pólo CRAS Granja

Rua do Recanto , n.º 46 - Centro - Paty do Alferes - RJ.
CEP: 26950.000 – Telefax: (24) 2485- 2726


Juracy Murilo Lourenço Bernardes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Defesa Humana e Habitação
Mat. 1257/02

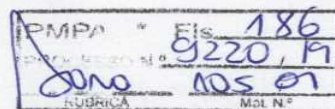


7

72	Und	Caixa de passagem para telefone 15X15X10 cm (sobrepor	01	Pólo Granja	CRAS
73	Und	Tomada para antena de TV, cabo coaxial 9mm, conjunto montado para embutir 4"X2" (placa+suporte+módulo)	02	Pólo Granja	CRAS
74	Mt	Tubo de entrada d"água PVC 25mm	06	Pólo Granja	CRAS
75	Und	Coluna de água fria PVC 40mm	11	Pólo Granja	CRAS
76	Und	) Registro de gaveta 1 1/4"	01	Pólo Granja	CRAS
77	Und	Registro de gaveta 3/4"	05	Pólo Granja	CRAS
78	Und	Torneira de bóia	01	Pólo Granja	CRAS
79	Und	Tubo PVC 25mm	10	Pólo Granja	CRAS
80	Und	Joelho de PVC 40mm	07	Pólo Granja	CRAS
81	Um	Tê PVC 40mm.	07	Pólo Granja	CRAS
82	Und	Joelho PVC 25mm.	18	Pólo Granja	CRAS
83	Und	Tê PVC 25mm	18	Pólo Granja	CRAS
84	Und	Joelho PVC 25 mm 1/2"	09	Pólo Granja	CRAS
85	Und	Joelho PVC 25mm 3/4"	01	Pólo	CRAS

Rua do Recanto , n.º 46 - Centro - Paty do Alferes - RJ.
CEP: 26950.000 – Telefax: (24) 2485- 2726


Juracy Marise Ventura Bernardes
Secretaria de Desenvolvimento Social
Direção Municipal de Habitação
Mat. 1257/02



8

				Granja
86	Und	Caixa sifonada D30 cm	01	Pólo CRAS Granja
87	Und	Caixa de gordura D40cm.	01	Pólo CRAS Granja
88	Und	Caixa de inspeção D40cm.	02	Pólo CRAS Granja
89	Und	Ralo sifonado 15cm.	04	Pólo CRAS Granja
90	Und	Joelho PVC 100mm	10	Pólo CRAS Granja
91	Und	Junção PVC 100mm	10	Pólo CRAS Granja
92	Und	Joelho PVC 75mm	07	Pólo CRAS Granja
93	Und	Junção PVC 75mm	07	Pólo CRAS Granja
94	Und	Joelho PVC 40mm	06	Pólo CRAS Granja
95	Und	Junção PVC 40mm.	06	Pólo CRAS Granja
96	Und	Vaso sanitário caixa acoplada louça branca, inclusas fixações.	03	Pólo CRAS Granja
97	Und	Assento plástico para vaso sanitário (branca	03	Pólo CRAS Granja
98	Und	Lavatório de louça (branca) 47X35cm , inclusos acessórios de fixação	03	Pólo CRAS Granja

Rua do Recanto , n.º 46 - Centro - Paty do Alferes - RJ.
CEP: 26950.000 – Telefax: (24) 2485- 2726

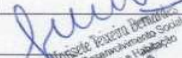
José Manoel Teixeira Bernardes
Secretaria de Desenvolvimento Social,
Direitos Humanos e Habitação
Mat. 1257402

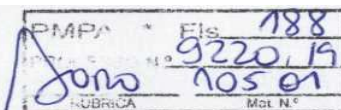


9

99	Und	Tanque de louça branca completo sem coluna, inclusive torneirametálica.	01	Pólo Granja	CRAS
100	UNd	Pia de cozinha em banca granito cinza 1,60X0,60m / cuba inox/ torneirade pia.	01	Pólo Granja	CRAS
101	mt	Tubo de aço galvanizado 2.1/2" (CORRIMÃO)	24	Pólo Granja	CRAS
102	Und	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" (lavatório)	04	Pólo Granja	CRAS
103	Und	Torneira cromada 1/2" para pia de cozinha.	01	Pólo Granja	CRAS
104	Und	Válvula em plástico cromado para lavatório.	04	Pólo Granja	CRAS
105	Und	Válvula em metal cromado 3.1/2X1.1/2" para pia de cozinha	01	Pólo Granja	CRAS
106	Und	Sifão em metal cromado 1" X 1.1/2" para lavatório e pia	03	Pólo Granja	CRAS
107	Und	Sifão metálico cromado 1.1/2" X 2" para tanque.	02	Pólo Granja	CRAS
108	Und	Chuveiro elétrico	01	Pólo Granja	CRAS
109	Und	Tuvo PVC 100mm vara com 6 metros.	04	Pólo Granja	CRAS
110	Und	Tubo PVC 75mm vara com 6 metros	04	Pólo Granja	CRAS
111	Und	Tubo PVC 40mm vara com 6 metros	02	Pólo Granja	CRAS
112	Und	Fossa séptica D 60cm.	01	Pólo	CRAS

Rua do Recanto , n.º 46 - Centro - Paty do Alferes - RJ.
CEP: 26950.000 – Telefax: (24) 2485- 2726


Jocelyne dos Santos, Diretora Geral
Secretaria de Desenvolvimento Social
Diretoria de Habitação e Urbanização
Mat. 1251/02

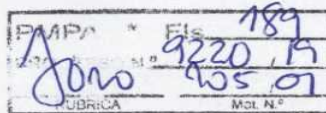


10

				Granja
113	Und	Caixa d'água 500 litros.	02	Pólo CRAS Granja
114	Und	Filtro anaeróbio D 60cm.	01	Pólo CRAS Granja
115	Mt	Tábua 30cm	110	Pólo CRAS Granja
116	MT3	Concreto usinado FCK 25 MP	10	Pólo CRAS Granja
117	Und	Peça de madeira com 0,15X0,15X3metros (pinus)	11	Pólo CRAS Granja
118	MT	Tábua 0,15X0,15X3metros (pinus)	50	Pólo CRAS Granja
119	Um	Telha cerâmica colonial duplana	1800	Pólo CRAS Granja
120	Mt	Peça de massaranduba 12X6X6metros.	12	Pólo CRAS Granja
121	MT2	Forro em PVC (branco)	25	Pólo CRAS Granja
122	Saco	Argamassa para revestimento (piso sobre piso)	24	Pólo CRAS Granja
123	Rolo	Cabo flexível 10mm (anti-chama) rolo com 100 metro	02	Pólo CRAS Granja
124	Rolo	Cabo flexível anti-chama 1,5mm	03	Pólo CRAS Granja
125	Rolo	Cabo flexível (anti-chama) 2,5mm	02	Pólo CRAS Granja

Rua do Recanto, n.º 46 - Centro - Paty do Alferes - RJ.
CEP: 26950.000 - Telefax: (24) 2485- 2726


Jeanine Mursese Teixeira Benamor
Secretaria de Desenvolvimento Social,
Diretorias Humanas e Habitação
Mat. 1257102



11

126	Rolo	Cabo flexível (anti-chama) verde/amarelo 2,5mm (aterramentobrasileirinho)	02	Pólo CRAS Granja
127	ML	Ralo grelha de ferro fundido para canaleta, com 30 cm de largura	48	Pólo CRAS Granja
128	Mt2	Azulejo branco 15X15cm	55	Pólo CRAS Granja
129	kg	Rejunte branco para azulejo.	25	Pólo CRAS Granja
130	kg	Prego com ou sem cabeça, em caixas de 50kg, ou quantidades equivalentes, nº 12X12A 18X30	4,08	Pólo CRAS Granja
131	MT	Peça de massaranduba 7,50X11,25 cm (3''''X4.1/2'''')	61,20	Pólo CRAS Granja
132	MT	Peça de massaranduba 7,50X7,50cm (3''''x3'''')	30,60	Pólo CRAS Granja
133	Mt	Ripa em massaranduba 1,5X4cm	336,60	Pólo CRAS Granja e Secretaria Social

2 - JUSTIFICATIVA/OBJETIVO

2.1 – A contratação tem por objetivo a aquisição de materiais de construção/pintura para atender às necessidades da Secretaria, Prodeq e Pólo Cras Granja.

3 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

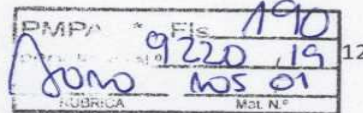
3.1 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois da efetiva entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

4 – PRAZO, LOCAL E HORÁRIO

4.1 - O prazo da contratação será imediata, com prazo máximo de entrega de 05 (cinco) dias corridos, após envio de empenho. **ENTREGA ÚNICA.**

Rua do Recanto, n.º 46 - Centro - Paty do Alferes - RJ.
CEP: 26950.000 – Telefax: (24) 2485- 2726


Jéssica Maria de Souza Fernandes
Secretaria de Desenvolvimento Social,
Serviço de Humanas e Habitação
Mat. 1257/02



4.2 - O local de entrega dos itens será nos seguintes endereços:

- 1- **Secretaria Social** Rua do Recanto, 46-Centro – Paty do Alferes/RJ.
- 2- **PRODEQ** - Rua A, nº 180 – Centro – Paty do Alferes/RJ.
- 3- **Pólo CRAS Granja** - RJ 125, nº 70.571 –Granja Califórnia – Paty do Alferes/RJ.

4.4 – O horário de entrega dos itens deverá acontecer as terças-feiras no horário compreendido 09:00 às 16:00h, em todos os locais de entrega.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da **CONTRATADA** às dependências do **ÓRGÃO CONTRATANTE** relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência.

5.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

5.3 - Dar imediata ciência à **CONTRATADA** de quaisquer irregularidades ocorridas durante a prestação dos serviços a serem contratados.

5.4 - Acompanhar a execução dos serviços e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da **CONTRATADA**, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

5.5 – Fornecer as instruções necessárias à execução dos serviços e cumprir com os pagamentos nas condições pactuadas.

5.6 – Notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.7 – Fiscalizar e determinar as medidas necessárias e imprescindíveis à correta execução dos serviços, bem como fixar prazo para as correções das falhas ou irregularidades constatadas, sustar qualquer serviço que esteja em desacordo com as exigências feitas pela **CONTRATANTE** ou que possa atentar contra a segurança de pessoas ou bens da **CONTRATANTE** ou de terceiros.

5.8 – Emitir, através de correio eletrônico informado pela **CONTRATADA**, autorização de fornecimento dos materiais, bem como o local de entrega dos mesmos.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Correrão às expensas da **CONTRATADA**, todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local de entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas neste termo de referência.

6.2 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

6.3 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.4- Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

Rua do Recanto, n.º 46 - Centro - Paty do Alferes - RJ.
CEP: 26950.000 – Telefax: (24) 2485- 2726

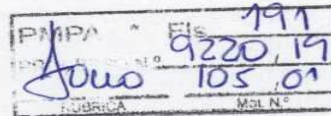

Márcia Aparecida Teixeira Fernandes
Secretária de Desenvolvimento Social
Diretor(a) Humana e Administrativa
Mat. 1257/02



13

7 – MODALIDADE EMPENHO –

7.1 – A modalidade do empenho será **Ordinário**.



Paty do Alferes, 14 de Janeiro de 2020.

JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES

Jeanne Marisete Teixeira Bernardes
Secretária de Desenvolvimento Social,
Direitos Humanos e Habitação
Mat. 125762

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E
HABITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**RUA DO RECANTO,46
PATY DO ALFERES
02424851234

15.745.480/0001-97

: 8/2020
Processo: 9220/2019
Data: 07/02/2020 às 14:00
Solic. de Compra: 4917/2020
Nº da compra: 4139/2020**PLANILHA DE VALORES**

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	60	METRO	PEÇA RESUMO: Peça massaranduba medindo 18X6m		35,340	2.120,400
2	180	METRO	PEÇA RESUMO: Peça massaranduba medindo 12X6m		27,070	4.872,600
3	144	METRO	PEÇA RESUMO: Peça massaranduba medindo 6X6m		13,700	1.972,800
4	240	PEÇA	PEÇA RESUMO: Peça massaranduba caibro 6m		12,070	2.896,800
5	425	MT QUADRADO	MANTA RESUMO: Manta térmica		6,730	2.860,250
6	800	METRO	MADEIRA RESUMO: Ripa		2,530	2.024,000
7	10	KILO	PREGO RESUMO: Prego de ripa		10,550	105,500
8	5	KILO	PREGO RESUMO: Prego 17X27		10,650	53,250
9	27	PEÇA	PEÇA RESUMO: Peça (eucalipto) medindo 0,40cmX4m.		0,000	0,000
10	2	PEÇA	PEÇA RESUMO: Peça (eucalipto) 4,50 x 0,50		0,000	0,000
11	5	PEÇA	PEÇA RESUMO: Peça (eucalipto) 11mX0,30		0,000	0,000
12	8	KILO	PREGO RESUMO: Prego galiota		21,200	169,600
13	40	MT QUADRADO	EMENDA FORRO PVC RESUMO: Forro em PVC		21,340	853,600

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RUA DO RECANTO,46
PATY DO ALFERES
02424851234

15.745.480/0001-97

PREGÃO:

Process:

Data:

Solic. de Compra:

Nº da compra:

8/2020

9220/2019

07/02/2020 às 14:00

4917/2020

4139/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
14	7	METRO	AZULEJO RESUMO: Azulejo 20X20 na cor branca		32,320	226,240
15	30	MT QUADRADO	PISO CERAMICO RESUMO: Piso Cerâmico branco anti-deslizante		16,560	496,800
16	20	SACO	ARGAMASSA RESUMO: Argamassa para colagem de piso uso interno/externo acondicionado em saco de 20kg.		14,160	283,200
17	400	SACO	CIMENTO RESUMO: Cimento CII saco com 50kg.		22,860	9.144,000
18	100	UNIDADE	VERGALHÃO RESUMO: Vara de ferro 3/8.		43,240	4.324,000
19	100	UNIDADE	VERGALHÃO RESUMO: Vara de ferro 5/16.		29,600	2.960,000
20	100	UNIDADE	VERGALHÃO RESUMO: Vara de ferro 4/2		9,170	917,000
21	50	UNIDADE	LIXA RESUMO: Lixa de ferro nº 80.		2,360	118,000
22	50	UNIDADE	LIXA RESUMO: Lixa de ferro nº 100.		2,800	140,000
23	10	UNIDADE	ROLO RESUMO: Rolo de pintura 30cm.		43,100	431,000
24	10	UNIDADE	PINCEL RESUMO: Pincel 2"1/2.		9,500	95,000
25	5	UNIDADE	BANDEJA RESUMO: Bandeja para pintura 23cm.		7,950	39,750
26	500	KILO	ARGAMASSA RESUMO: Argamassa para revestimento (parede)		0,640	320,000

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

RUA DO RECANTO,46
PATY DO ALFERES
02424851234

15.745.480/0001-97

PREGÃO:

8/2020

Processo:

9220/2019

Data:

07/02/2020 às 14:00

Solic. de Compra:

4917/2020

Nº da compra:

4139/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
27	100	MT QUADRADO	REVESTIMENTO RESUMO: Revestimento branco para parede.		21,880	2.188,000
28	34	UNIDADE	MALHA RESUMO: Malha pop 4.2X10		96,190	3.270,460
29	15	BALDE	TINTA RESUMO: Tinta branca acrílica em balde de 18 litros.		167,140	2.507,100
30	6	LATA	SELADOR ACRÍLICO - LATA 18 L RESUMO: Selador acrílico		95,350	572,100
31	5	BALDE	MASSA CORRIDA RESUMO: Massa corrida PVA em balde 18 litros.		69,600	348,000
32	15	MT CÚBICO	AREIA RESUMO: Areia lavada.		102,550	1.538,250
33	2	UNIDADE	JANELA RESUMO: Janela de madeira medindo 2 X1,5m		0,000	0,000
34	1	UNIDADE	PORTA RESUMO: Porta de ferro medindo 1m.		534,580	534,580
35	1	UNIDADE	PORTA RESUMO: Porta de madeira (MACIÇA) medindo 0,90cm (completa) caixonete, alisar, fechadura e dobradiças.		749,840	749,840
36	1	UNIDADE	PIA RESUMO: Bancada de cozinha 2X0,60 para 2 cubas em inox.		850,810	850,810
37	100	UNIDADE	TIJOLO RESUMO: Tijolo Cobogó 20x20		0,940	94,000
38	20	UNIDADE	BLOCO DE VIDRO RESUMO: Bloco de 20X20.		30,210	604,200
39	2	UNIDADE	PORTA RESUMO: Porta de vidro-PV2 (100X210) com ferragens e vidro 10mm.		0,000	0,000

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

RUA DO RECANTO,46
PATY DO ALFERES
02424851234

15.745.480/0001-97

PREGÃO:
Processo:

8/2020
9220/2019
07/02/2020 às 14:00

Data:

Solic. de Compra: 4917/2020

Nº da compra: 4139/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
40	1	UNIDADE	PORTA RESUMO: Porta de madeira- (80X210) completa (alisar/caixonete)		226,730	226,730
41	2	UNIDADE	PORTA RESUMO: Porta de madeira (60X210) completa (alisar/caixonete)		112,030	224,060
42	5	UNIDADE	PORTA RESUMO: Porta de madeira (90X210) completa (alisar/caixonete)		267,510	1.337,550
43	3	UNIDADE	FECHADURA RESUMO: Fechadura completa de embutir para porta interna.		53,880	161,640
44	3	UNIDADE	FECHADURA RESUMO: Fechadura completa de embutir para porta (banheiro)		69,570	208,710
45	1	UNIDADE	FECHADURA RESUMO: Fechadura completa de embutir porta externa, 2 folhas macho/fêmea.		35,750	35,750
46	2	UNIDADE	FECHADURA RESUMO: Fechadura completa de embutir porta externa.		62,280	124,560
47	2	UNIDADE	JANELA RESUMO: Janela de alumínio maxim-ar (50X60) com ferragens e vidros 4mm.		0,000	0,000
48	1	UNIDADE	JANELA RESUMO: Janela de alumínio de correr (80X80) com ferragens e vidros 4mm.		0,000	0,000
49	1	JOGO	DOBRADIÇA RESUMO: Dobradiça porta externa.		31,170	31,170
50	8	UNIDADE	FECHADURA RESUMO: Fechadura porta externa.		83,560	668,480

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**RUA DO RECANTO,46
PATY DO ALFERES
02424851234

15.745.480/0001-97

PREGÃO:

8/2020

Processo:

9220/2019

Data:

07/02/2020 às 14:00

Solic. de Compra:

4917/2020

Nº da compra:

4139/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
51	16	JOGO	DOBRADIÇA RESUMO: Dobradiça porta externa.		31,170	498,720
52	4	UNIDADE	JANELA RESUMO: Janela de alumínio de correr (120X100) com ferragens e vidro 4mm		284,540	1.138,160
53	1	UNIDADE	JANELA RESUMO: Janela de alumínio de correr (100X100) com ferragens e vidros 4mm.		287,370	287,370
54	1	UNIDADE	JANELA RESUMO: Janela de alumínio maxim-ar (75X60) com ferragens e vidros de 4mm.		0,000	0,000
55	20	METRO	ELETRODUTO RESUMO: Eletroduto flexível corrugado, PEAD,DN 63 (2")		5,030	100,600
56	6	UNIDADE	DISJUNTOR RESUMO: Disjuntor termomagnético monopolar 25A, padrão DIN (linha branca)		9,030	54,180
57	4	UNIDADE	DISJUNTOR RESUMO: Disjuntor termomagnético bipolar 25A padrão DIN (linha branca)		27,900	111,600
58	2	UNIDADE	DISJUNTOR RESUMO: Disjuntor termomagnético monopolar 20A, padrao DIN (linha branca)		8,370	16,740
59	1	UNIDADE	DISJUNTOR RESUMO: Disjuntor tripolar tipo DIN, corrente nominal de 40A.		44,470	44,470
60	100	METRO	ELETRODUTO RESUMO: Eletroduto PVC flexível corrugado, instalado em laje 020mm (DN 3/4) 100metros.		2,380	238,000
61	50	METRO	ELETRODUTO RESUMO: Eletroduto PVC flexível corrugado, instalado em laje, 025mm (DN 1") inclusive conexões.		3,330	166,500

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

RUA DO RECANTO,46
PATY DO ALFERES
02424851234

15.745.480/0001-97

PREGÃO:

8/2020

Processo:

9220/2019

Data:

07/02/2020 às 14:00

Solic. de Compra:

4917/2020

Nº da compra:

4139/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
62	22	UNIDADE	TOMADA RESUMO: Tomada de embutir (1 módulo) 2P+T 10A, incluindo suporte e placa.		9,910	218,020
63	2	UNIDADE	TOMADA RESUMO: Tomada de embutir (1 módulo) 2P+T 20A, incluindo suporte e placa.		12,190	24,380
64	3	UNIDADE	INTERRUPTOR RESUMO: Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2P+T 10A, incluindo suporte e placa.		16,480	49,440
65	1	UNIDADE	INTERRUPTOR RESUMO: Interruptor simples 1 seção 10A / 250V, incluindo suporte e placa		12,480	12,480
66	6	UNIDADE	LUMINÁRIA RESUMO: Luminária tipo plafon redondo com vidro fosco de sobrepor, com 1 lâmpada de 15V.		41,120	246,720
67	18	UNIDADE	LUMINÁRIA RESUMO: Luminária de sobrepor em chapa de aço para 2 lâmpadas fluorescentes de 36W, perfil comercial		104,380	1.878,840
68	7	UNIDADE	LUMINÁRIA RESUMO: Luminária arandela tipo meia lua, com vidro fosco 30x15cm, para 1 lâmpada		29,450	206,150
69	6	UNIDADE	INTERRUPTOR RESUMO: Interruptor de comando (para ventilador de teto)		28,320	169,920
70	5	UNIDADE	TOMADA RESUMO: Tomada para telefone RJ11		18,520	92,600
71	5	UNIDADE	TOMADA RESUMO: Tomada de rede RJ45		21,590	107,950
72	1	UNIDADE	CAIXA RESUMO: Caixa de passagem para telefone 15X15X10 cm (sobrepor)		30,100	30,100

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

RUA DO RECANTO,46
PATY DO ALFERES
02424851234

15.745.480/0001-97

PREGÃO:

8/2020

Processo:

9220/2019

Data:

07/02/2020 às 14:00

Solic. de Compra:

4917/2020

Nº da compra:

4139/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
73	2	UNIDADE	TOMADA RESUMO: Tomada para antena de TV, cabo coaxial 9mm, conjunto montado para embutir 4"X2" (placa+suporte+módulo)		13,180	26,360
74	6	METRO	TUBO RESUMO: Tubo de entrada d"água PVC 25mm.		3,230	19,380
75	11	UNIDADE	COLUNA RESUMO: Coluna de água fria PVC 40mm.		77,860	856,460
76	1	UNIDADE	REGISTRO RESUMO: Registro de gaveta 1 1/4"		65,720	65,720
77	5	UNIDADE	REGISTRO RESUMO: Registro de gaveta 3/4"		33,850	169,250
78	1	UNIDADE	TORNEIRA RESUMO: Torneira de bóia		28,540	28,540
79	10	UNIDADE	TUBO RESUMO: Tubo PVC 25mm		15,410	154,100
80	7	UNIDADE	JOELHO RESUMO: Joelho de PVC 40mm.		3,970	27,790
81	7	UNIDADE	CONEXAO TÊ RESUMO: Tê PVC 40mm.		8,630	60,410
82	18	UNIDADE	JOELHO RESUMO: Joelho PVC 25mm.		0,810	14,580
83	18	UNIDADE	CONEXAO TÊ RESUMO: Tê PVC 25mm.		1,300	23,400
84	9	UNIDADE	JOELHO RESUMO: Joelho PVC 25 mm 1/2"		3,590	32,310
85	1	UNIDADE	JOELHO RESUMO: Joelho PVC 25mm 3/4"		4,110	4,110

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**RUA DO RECANTO,46
PATY DO ALFERES
02424851234

15.745.480/0001-97

PREGÃO:

8/2020

Processo:

9220/2019

Data:

07/02/2020 às 14:00

Solic. de Compra:

4917/2020

Nº da compra:

4139/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
86	1	UNIDADE	CAIXA RESUMO: Caixa sifonada D30 cm.		40,030	40,030
87	1	UNIDADE	CAIXA RESUMO: Caixa de gordura D40cm.		55,830	55,830
88	2	UNIDADE	CAIXA RESUMO: Caixa de inspeção D40cm.		0,000	0,000
89	4	UNIDADE	RALO RESUMO: Ralo sifonado 15cm.		19,040	76,160
90	10	UNIDADE	JOELHO RESUMO: Joelho PVC 100mm		6,840	68,400
91	10	UNIDADE	JUNÇÃO RESUMO: Junção PVC 100mm		21,750	217,500
92	7	UNIDADE	JOELHO RESUMO: Joelho PVC 75mm		5,520	38,640
93	7	UNIDADE	JUNÇÃO RESUMO: Junção PVC 75mm.		18,020	126,140
94	6	UNIDADE	JOELHO RESUMO: Joelho PVC 40mm		2,090	12,540
95	6	UNIDADE	JUNÇÃO RESUMO: Junção PVC 40mm.		3,650	21,900
96	3	UNIDADE	VASO SANITÁRIO RESUMO: Vaso sanitário caixa acoplada louça branca, inclusas fixações.		516,920	1.550,760
97	3	UNIDADE	ASSENTO SANITARIO RESUMO: Assento plástico para vaso sanitário (branca)		57,840	173,520
98	3	UNIDADE	LAVATÓRIO RESUMO: Lavatório de louça (branca) 47X35cm , inclusos acessórios de fixação.		180,000	540,000

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

RUA DO RECANTO,46
PATY DO ALFERES
02424851234

15.745.480/0001-97

PREGÃO:

8/2020

Processo:

9220/2019

Data:

07/02/2020 às 14:00

Solic. de Compra:

4917/2020

Nº da compra:

4139/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
99	1	UNIDADE	TANQUE RESUMO: Tanque de louça branca completo sem coluna, inclusive torneira metálica.		319,500	319,500
100	1	UNIDADE	PIA RESUMO: Pia de cozinha em banca granito cinza 1,60X0,60m / cuba inox/ torneira de pia.		396,630	396,630
101	24	METRO	TUBO RESUMO: Tubo de aço galvanizado 2.1/2" (CORRIMÃO)		72,530	1.740,720
102	4	UNIDADE	TORNEIRA RESUMO: Torneira cromada 1/2" ou 3/4" (lavatório)		113,250	453,000
103	1	UNIDADE	TORNEIRA RESUMO: Torneira cromada 1/2" para pia de cozinha.		113,250	113,250
104	4	UNIDADE	VÁLVULA RESUMO: Válvula em plástico cromado para lavatório.		34,030	136,120
105	1	UNIDADE	VÁLVULA RESUMO: Válvula em metal cromado 3.1/2X1.1/2" para pia de cozinha.		37,830	37,830
106	3	UNIDADE	SIFÃO RESUMO: Sifão em metal cromado 1" X 1.1/2" para lavatório e pia.		104,600	313,800
107	2	UNIDADE	SIFÃO RESUMO: Sifão metálico cromado 1.1/2" X 2" para tanque.		150,110	300,220
108	1	UNIDADE	CHUVEIRO ELETRICO RESUMO: Chuveiro elétrico.		56,670	56,670
109	4	UNIDADE	TUBO RESUMO: Tuvo PVC 100mm vara com 6 metros.		60,680	242,720
110	4	UNIDADE	TUBO RESUMO: Tubo PVC 75mm vara com 6 metros.		61,120	244,480
111	2	UNIDADE	TUBO RESUMO: Tubo PVC 40mm vara com 6 metros.		26,030	52,060

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

RUA DO RECANTO,46
PATY DO ALFERES
02424851234

15.745.480/0001-97

PREGÃO:

8/2020

Processo:

9220/2019

Data:

07/02/2020 às 14:00

Solic. de Compra:

4917/2020

Nº da compra:

4139/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
112	1	UNIDADE	FOSSA RESUMO: Fossa séptica D 60cm.		111,850	111,850
113	2	UNIDADE	CAIXA DAGUA RESUMO: Caixa d'água 500 litros.		215,220	430,440
114	1	UNIDADE	FILTRO ANAERÓBIO RESUMO: Filtro anaeróbico D 60cm.		116,900	116,900
115	110	METRO	TÁBUA RESUMO: Tábua 30cm		37,730	4.150,300
116	10	MT CÚBICO	CONCRETO RESUMO: Concreto usinado FCK 25 MPA		0,000	0,000
117	11	UNIDADE	PEÇA RESUMO: Peça de madeira com 0,15X0,15X3metros (pinus)		17,870	196,570
118	50	METRO	TÁBUA RESUMO: Tábua 0,15X0,15X3metros (pinus)		17,870	893,500
119	1800	UNIDADE	TELHA RESUMO: Telha cerâmica colonial duplana.		1,600	2.880,000
120	12	METRO	PEÇA RESUMO: Peça de massaranduba 12X6X6metros.		0,000	0,000
121	25	MT QUADRADO	FORRO PVC RESUMO: Forro em PVC (branco)		16,840	421,000
122	24	SACO	ARGAMASSA RESUMO: Argamassa para revestimento (piso sobre piso)		31,230	749,520
123	2	ROLO	CABO RESUMO: Cabo flexível 10mm (anti-chama) rolo com 100 metros.		499,710	999,420
124	3	ROLO	CABO RESUMO: Cabo flexível anti-chama 1,5mm		74,870	224,610

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

RUA DO RECANTO,46
PATY DO ALFERES
02424851234

15.745.480/0001-97

PREGÃO:

8/2020

Processo:

9220/2019

Data:

07/02/2020 às 14:00

Solic. de Compra:

4917/2020

Nº da compra:

4139/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
125	2	ROLO	CABO RESUMO: Cabo flexível (anti-chama) 2,5mm		116,720	233,440
126	2	ROLO	CABO RESUMO: Cabo flexível (anti-chama) verde/amarelo 2,5mm (aterramento brasileirinho)		155,330	310,660
127	48	ML	RALO RESUMO: Ralo grelha de ferro fundido ´para canaleta, com 30 cm de largura.		85,870	4.121,760
128	55	MT QUADRADO	AZULEJO RESUMO: Azulejo branco 15X15cm		45,190	2.485,450
129	25	KILO	REJUNTE RESUMO: Rejunte branco para azulejo.		5,600	140,000
130	4.08	KILO	PREGO RESUMO: Pregos com ou sem cabeça, em caixas de 50kg, ou quantidades equivalentes , nº 12X12A 18X30		15,480	63,158
131	61.2	METRO	PEÇA RESUMO: Peça de massaranduba 7,50X11,25 cm (3""X4.1/2"")		0,000	0,000
132	30.6	METRO	PEÇA RESUMO: Peça de massaranduba 7,50X7,50cm (3""x3"") "		0,000	0,000
133	336.6	METRO	RIPA MASSARANDUBA RESUMO: Ripa em massaranduba 1,5X4cm		0,000 TOTAL	0,000 86.732,128

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**RUA DO RECANTO,46
PATY DO ALFERES
02424851234

15.745.480/0001-97

: 8/2020
Processo: 9220/2019
Data: 07/02/2020 às 14:00
Solic. de Compra: 4917/2020
Nº da compra: 4139/2020**PROPOSTA DETALHE**

A firma mencionada propõe fornecer a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 8/2020.

Dados do Fornecedor

Firma :**Endereço** :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	60	METRO	PEÇA RESUMO: Peça massaranduba medindo 18X6m			
2	180	METRO	PEÇA RESUMO: Peça massaranduba medindo 12X6m			
3	144	METRO	PEÇA RESUMO: Peça massaranduba medindo 6X6m			
4	240	PEÇA	PEÇA RESUMO: Peça massaranduba caibro 6m			
5	425	MT QUADRADO	MANTA RESUMO: Manta térmica			
6	800	METRO	MADEIRA RESUMO: Ripa			
7	10	KILO	PREGO RESUMO: Prego de ripa			
8	5	KILO	PREGO RESUMO: Prego 17X27			
9	27	PEÇA	PEÇA RESUMO: Peça (eucalipto) medindo 0,40cmX4m.			
10	2	PEÇA	PEÇA RESUMO: Peça (eucalipto) 4,50 x 0,50			

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

RUA DO RECANTO,46
PATY DO ALFERES
02424851234

15.745.480/0001-97

PREGÃO:

8/2020

Processo:

9220/2019

Data:

07/02/2020 às 14:00

Solic. de Compra:

4917/2020

Nº da compra:

4139/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
11	5	PEÇA	PEÇA RESUMO: Peça (eucalipto) 11mX0,30			
12	8	KILO	PREGO RESUMO: Prego galiota			
13	40	MT QUADRADO	EMENDA FORRO PVC RESUMO: Forro em PVC			
14	7	METRO	AZULEJO RESUMO: Azulejo 20X20 na cor branca			
15	30	MT QUADRADO	PISO CERAMICO RESUMO: Piso Cerâmico branco anti-deslizante			
16	20	SACO	ARGAMASSA RESUMO: Argamassa para colagem de piso uso interno/externo acondicionado em saco de 20kg.			
17	400	SACO	CIMENTO RESUMO: Cimento CPII saco com 50kg.			
18	100	UNIDADE	VERGALHÃO RESUMO: Vara de ferro 3/8.			
19	100	UNIDADE	VERGALHÃO RESUMO: Vara de ferro 5/16.			
20	100	UNIDADE	VERGALHÃO RESUMO: Vara de ferro 4/2			
21	50	UNIDADE	LIXA RESUMO: Lixa de ferro nº 80.			
22	50	UNIDADE	LIXA RESUMO: Lixa de ferro nº 100.			
23	10	UNIDADE	ROLO RESUMO: Rolo de pintura 30cm.			

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

RUA DO RECANTO,46
PATY DO ALFERES
02424851234

15.745.480/0001-97

PREGÃO:

8/2020

Processo:

9220/2019

Data:

07/02/2020 às 14:00

Solic. de Compra:

4917/2020

Nº da compra:

4139/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
24	10	UNIDADE	PINCEL RESUMO: Pincel 2"1/2.			
25	5	UNIDADE	BANDEJA RESUMO: Bandeja para pintura 23cm.			
26	500	KILO	ARGAMASSA RESUMO: Argamassa para revestimento (parede)			
27	100	MT QUADRADO	REVESTIMENTO RESUMO: Revestimento branco para parede.			
28	34	UNIDADE	MALHA RESUMO: Malha pop 4.2X10			
29	15	BALDE	TINTA RESUMO: Tinta branca acrílica em balde de 18 litros.			
30	6	LATA	SELADOR ACRÍLICO - LATA 18 L RESUMO: Selador acrílico			
31	5	BALDE	MASSA CORRIDA RESUMO: Massa corrida PVA em balde 18 litros.			
32	15	MT CÚBICO	AREIA RESUMO: Areia lavada.			
33	2	UNIDADE	JANELA RESUMO: Janela de madeira medindo 2 X1,5m			
34	1	UNIDADE	PORTA RESUMO: Porta de ferro medindo 1m.			
35	1	UNIDADE	PORTA RESUMO: Porta de madeira (MACIÇA) medindo 0,90cm (completa) caixonete, alisar, fechadura e dobradiças.			
36	1	UNIDADE	PIA RESUMO: Bancada de cozinha 2X0,60 para 2 cubas em inox.			

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

RUA DO RECANTO,46
PATY DO ALFERES
02424851234

15.745.480/0001-97

PREGÃO:

8/2020

Processo:

9220/2019

Data:

07/02/2020 às 14:00

Solic. de Compra:

4917/2020

Nº da compra:

4139/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
37	100	UNIDADE	TIJOLO RESUMO: Tijolo Cobogó 20x20			
38	20	UNIDADE	BLOCO DE VIDRO RESUMO: Bloco de 20X20.			
39	2	UNIDADE	PORTA RESUMO: Porta de vidro-PV2 (100X210) com ferragens e vidro 10mm.			
40	1	UNIDADE	PORTA RESUMO: Porta de madeira- (80X210) completa (alisar/caixonete)			
41	2	UNIDADE	PORTA RESUMO: Porta de madeira (60X210) completa (alisar/caixonete)			
42	5	UNIDADE	PORTA RESUMO: Porta de madeira (90X210) completa (alisar/caixonete)			
43	3	UNIDADE	FECHADURA RESUMO: Fechadura completa de embutir para porta interna.			
44	3	UNIDADE	FECHADURA RESUMO: Fechadura completa de embutir para porta (banheiro)			
45	1	UNIDADE	FECHADURA RESUMO: Fechadura completa de embutir porta externa, 2 folhas macho/fêmea.			
46	2	UNIDADE	FECHADURA RESUMO: Fechadura completa de embutir porta externa.			
47	2	UNIDADE	JANELA RESUMO: Janela de alumínio maxim-ar (50X60) com ferragens e vidros 4mm.			

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

RUA DO RECANTO,46
PATY DO ALFERES
02424851234

15.745.480/0001-97

PREGÃO:

8/2020

Processo:

9220/2019

Data:

07/02/2020 às 14:00

Solic. de Compra:

4917/2020

Nº da compra:

4139/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
48	1	UNIDADE	JANELA RESUMO: Janela de alumínio de correr (80X80) com ferragens e vidros 4mm.			
49	1	JOGO	DOBRADIÇA RESUMO: Dobradiça porta externa.			
50	8	UNIDADE	FECHADURA RESUMO: Fechadura porta externa.			
51	16	JOGO	DOBRADIÇA RESUMO: Dobradiça porta externa.			
52	4	UNIDADE	JANELA RESUMO: Janela de alumínio de correr (120X100) com ferragens e vidro 4mm			
53	1	UNIDADE	JANELA RESUMO: Janela de alumínio de correr (100X100) com ferragens e vidros 4mm.			
54	1	UNIDADE	JANELA RESUMO: Janela de alumínio maxim-ar (75X60) com ferragens e vidros de 4mm.			
55	20	METRO	ELETRODUTO RESUMO: Eletroduto flexível corrugado, PEAD,DN 63 (2")			
56	6	UNIDADE	DISJUNTOR RESUMO: Disjuntor termomagnético monopolar 25A, padrão DIN (linha branca)			
57	4	UNIDADE	DISJUNTOR RESUMO: Disjuntor termomagnético bipolar 25A padrão DIN (linha branca)			
58	2	UNIDADE	DISJUNTOR RESUMO: Disjuntor termomagnético monopolar 20A, padrao DIN (linha branca)			
59	1	UNIDADE	DISJUNTOR RESUMO: Disjuntor tripolar tipo DIN, corrente nominal de 40A.			

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

RUA DO RECANTO,46
PATY DO ALFERES
02424851234

15.745.480/0001-97

PREGÃO:

8/2020

Processo:

9220/2019

Data:

07/02/2020 às 14:00

Solic. de Compra:

4917/2020

Nº da compra:

4139/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
60	100	METRO	ELETRODUTO RESUMO: Eletroduto PVC flexível corrugado, instalado em laje 020mm (DN 3/4) 100metros.			
61	50	METRO	ELETRODUTO RESUMO: Eletroduto PVC flexível corrugado, instalado em laje, 025mm (DN 1") inclusive conexões.			
62	22	UNIDADE	TOMADA RESUMO: Tomada de embutir (1 módulo) 2P+T 10A, incluindo suporte e placa.			
63	2	UNIDADE	TOMADA RESUMO: Tomada de embutir (1 módulo) 2P+T 20A, incluindo suporte e placa.			
64	3	UNIDADE	INTERRUPTOR RESUMO: Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2P+T 10A, incluindo suporte e placa.			
65	1	UNIDADE	INTERRUPTOR RESUMO: Interruptor simples 1 seção 10A / 250V, incluindo suporte e placa			
66	6	UNIDADE	LUMINÁRIA RESUMO: Luminária tipo plafon redondo com vidro fosco de sobrepor, com 1 lâmpada de 15V.			
67	18	UNIDADE	LUMINÁRIA RESUMO: Luminária de sobrepor em chapa de aço para 2 lâmpadas fluorescentes de 36W, perfil comercial			
68	7	UNIDADE	LUMINÁRIA RESUMO: Luminária arandela tipo meia lua, com vidro fosco 30x15cm, para 1 lâmpada			
69	6	UNIDADE	INTERRUPTOR RESUMO: Interruptor de comando (para ventilador de teto)			
70	5	UNIDADE	TOMADA RESUMO: Tomada para telefone RJ11			

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

RUA DO RECANTO,46
PATY DO ALFERES
02424851234

15.745.480/0001-97

PREGÃO:

8/2020

Processo:

9220/2019

Data:

07/02/2020 às 14:00

Solic. de Compra:

4917/2020

Nº da compra:

4139/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
71	5	UNIDADE	TOMADA RESUMO: Tomada de rede RJ45			
72	1	UNIDADE	CAIXA RESUMO: Caixa de passagem para telefone 15X15X10 cm (sobrepor)			
73	2	UNIDADE	TOMADA RESUMO: Tomada para antena de TV, cabo coaxial 9mm, conjunto montado para embutir 4"X2" (placa+suporte+módulo)			
74	6	METRO	TUBO RESUMO: Tubo de entrada d"água PVC 25mm.			
75	11	UNIDADE	COLUNA RESUMO: Coluna de água fria PVC 40mm.			
76	1	UNIDADE	REGISTRO RESUMO: Registro de gaveta 1 1/4"			
77	5	UNIDADE	REGISTRO RESUMO: Registro de gaveta 3/4"			
78	1	UNIDADE	TORNEIRA RESUMO: Torneira de bóia			
79	10	UNIDADE	TUBO RESUMO: Tubo PVC 25mm			
80	7	UNIDADE	JOELHO RESUMO: Joelho de PVC 40mm.			
81	7	UNIDADE	CONEXAO TÊ RESUMO: Tê PVC 40mm.			
82	18	UNIDADE	JOELHO RESUMO: Joelho PVC 25mm.			
83	18	UNIDADE	CONEXAO TÊ RESUMO: Tê PVC 25mm.			

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

RUA DO RECANTO,46
PATY DO ALFERES
02424851234

15.745.480/0001-97

PREGÃO:

8/2020

Processo:

9220/2019

Data:

07/02/2020 às 14:00

Solic. de Compra:

4917/2020

Nº da compra:

4139/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
84	9	UNIDADE	JOELHO RESUMO: Joelho PVC 25 mm 1/2"			
85	1	UNIDADE	JOELHO RESUMO: Joelho PVC 25mm 3/4"			
86	1	UNIDADE	CAIXA RESUMO: Caixa sifonada D30 cm.			
87	1	UNIDADE	CAIXA RESUMO: Caixa de gordura D40cm.			
88	2	UNIDADE	CAIXA RESUMO: Caixa de inspeção D40cm.			
89	4	UNIDADE	RALO RESUMO: Ralo sifonado 15cm.			
90	10	UNIDADE	JOELHO RESUMO: Joelho PVC 100mm			
91	10	UNIDADE	JUNÇÃO RESUMO: Junção PVC 100mm			
92	7	UNIDADE	JOELHO RESUMO: Joelho PVC 75mm			
93	7	UNIDADE	JUNÇÃO RESUMO: Junção PVC 75mm.			
94	6	UNIDADE	JOELHO RESUMO: Joelho PVC 40mm			
95	6	UNIDADE	JUNÇÃO RESUMO: Junção PVC 40mm.			
96	3	UNIDADE	VASO SANITÁRIO RESUMO: Vaso sanitário caixa acoplada louça branca, inclusas fixações.			

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

RUA DO RECANTO,46
PATY DO ALFERES
02424851234

15.745.480/0001-97

PREGÃO:

8/2020

Processo:

9220/2019

Data:

07/02/2020 às 14:00

Solic. de Compra:

4917/2020

Nº da compra:

4139/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
97	3	UNIDADE	ASSENTO SANITARIO RESUMO: Assento plástico para vaso sanitário (branca)			
98	3	UNIDADE	LAVATÓRIO RESUMO: Lavatório de louça (branca) 47X35cm , inclusos acessórios de fixação.			
99	1	UNIDADE	TANQUE RESUMO: Tanque de louça branca completo sem coluna, inclusive torneira metálica.			
100	1	UNIDADE	PIA RESUMO: Pia de cozinha em banca granito cinza 1,60X0,60m / cuba inox/ torneira de pia.			
101	24	METRO	TUBO RESUMO: Tubo de aço galvanizado 2.1/2" (CORRIMÃO)			
102	4	UNIDADE	TORNEIRA RESUMO: Torneira cromada 1/2" ou 3/4" (lavatório)			
103	1	UNIDADE	TORNEIRA RESUMO: Torneira cromada 1/2" para pia de cozinha.			
104	4	UNIDADE	VÁLVULA RESUMO: Válvula em plástico cromado para lavatório.			
105	1	UNIDADE	VÁLVULA RESUMO: Válvula em metal cromado 3.1/2X1.1/2" para pia de cozinha.			
106	3	UNIDADE	SIFÃO RESUMO: Sifão em metal cromado 1" X 1.1/2" para lavatório e pia.			
107	2	UNIDADE	SIFÃO RESUMO: Sifão metálico cromado 1.1/2" X 2" para tanque.			
108	1	UNIDADE	CHUVEIRO ELETRICO RESUMO: Chuveiro elétrico.			

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

RUA DO RECANTO,46
PATY DO ALFERES
02424851234

15.745.480/0001-97

PREGÃO:

8/2020

Processo:

9220/2019

Data:

07/02/2020 às 14:00

Solic. de Compra:

4917/2020

Nº da compra:

4139/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
109	4	UNIDADE	TUBO RESUMO: Tuvo PVC 100mm vara com 6 metros.			
110	4	UNIDADE	TUBO RESUMO: Tubo PVC 75mm vara com 6 metros.			
111	2	UNIDADE	TUBO RESUMO: Tubo PVC 40mm vara com 6 metros.			
112	1	UNIDADE	FOSSA RESUMO: Fossa séptica D 60cm.			
113	2	UNIDADE	CAIXA DAGUA RESUMO: Caixa d'água 500 litros.			
114	1	UNIDADE	FILTRO ANAERÓBIO RESUMO: Filtro anaeróbio D 60cm.			
115	110	METRO	TÁBUA RESUMO: Tábua 30cm			
116	10	MT CÚBICO	CONCRETO RESUMO: Concreto usinado FCK 25 MPA			
117	11	UNIDADE	PEÇA RESUMO: Peça de madeira com 0,15X0,15X3metros (pinus)			
118	50	METRO	TÁBUA RESUMO: Tábua 0,15X0,15X3metros (pinus)			
119	1800	UNIDADE	TELHA RESUMO: Telha cerâmica colonial duplana.			
120	12	METRO	PEÇA RESUMO: Peça de massaranduba 12X6X6metros.			
121	25	MT QUADRADO	FORRO PVC RESUMO: Forro em PVC (branco)			
122	24	SACO	ARGAMASSA RESUMO: Argamassa para revestimento (piso sobre piso)			

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

RUA DO RECANTO,46
PATY DO ALFERES
02424851234

15.745.480/0001-97

PREGÃO:

8/2020

Processo:

9220/2019

Data:

07/02/2020 às 14:00

Solic. de Compra:

4917/2020

Nº da compra:

4139/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
123	2	ROLO	CABO RESUMO: Cabo flexível 10mm (anti-chama) rolo com 100 metros.			
124	3	ROLO	CABO RESUMO: Cabo flexível anti-chama 1,5mm			
125	2	ROLO	CABO RESUMO: Cabo flexível (anti-chama) 2,5mm			
126	2	ROLO	CABO RESUMO: Cabo flexível (anti-chama) verde/amarelo 2,5mm (aterramento brasileiro)			
127	48	ML	RALO RESUMO: Ralo grelha de ferro fundido ´para canaleta, com 30 cm de largura.			
128	55	MT QUADRADO	AZULEJO RESUMO: Azulejo branco 15X15cm			
129	25	KILO	REJUNTE RESUMO: Rejunte branco para azulejo.			
130	4.08	KILO	PREGO RESUMO: Prego com ou sem cabeça, em caixas de 50kg, ou quantidades equivalentes , nº 12X12A 18X30			
131	61.2	METRO	PEÇA RESUMO: Peça de massaranduba 7,50X11,25 cm (3""X4.1/2"")			
132	30.6	METRO	PEÇA RESUMO: Peça de massaranduba 7,50X7,50cm (3""x3"") "			
133	336.6	METRO	RIPA MASSARANDUBA RESUMO: Ripa em massaranduba 1,5X4cm		TOTAL	0,000